

Lei n.º 425

113 v5

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica eleito no vigente Orçamento da Despesa do município, um crédito Especial para pagamento e anuidade da Lomba Rodrigues, na importância de Cr\$ 3.547,24, por serviços prestados como professora, em substituição à professora efetiva, da Escola de Fazenda Marcão, do Distrito de Matina Coutinho, deste município.

Art.º 2.º - Os recursos para atendimento das despesas com a execução do Art.º 1.º da presente Lei, advirão do Fundo de Participação dos municípios, e de acordo com a reformulação do Plano de Aplicação para o corrente ano.

Gabinete do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 26 de maio de 1979

Atylio Jacilliano
Prefeito municipal